



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 794/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei nº 399/84 de 22 de Outubro de 1984.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:23.084.694,00 (vinte e três milhões, oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 500.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 1.200.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para formação do PASEP...Cr\$: 1.913.054,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 800.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$: 4.171.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 1.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 23.084.694,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação apurado em 30/11/84 e da anulação parcial e/ou total das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$: 400.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$: 135.821,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$: 155.206,00

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais....Cr\$: 110.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$: 454.814,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr\$: 929.267,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$: 793.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 3

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNIT. E PROM. SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 300.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$: 2.053.281,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$: 5.731.954,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$: 17.352.740,00

TOTAL GERAL.....Cr\$: 23.084.694,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de Dezembro de 1984.

ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

JONAS SÓSSAI

Diretor da Divisão de Administração